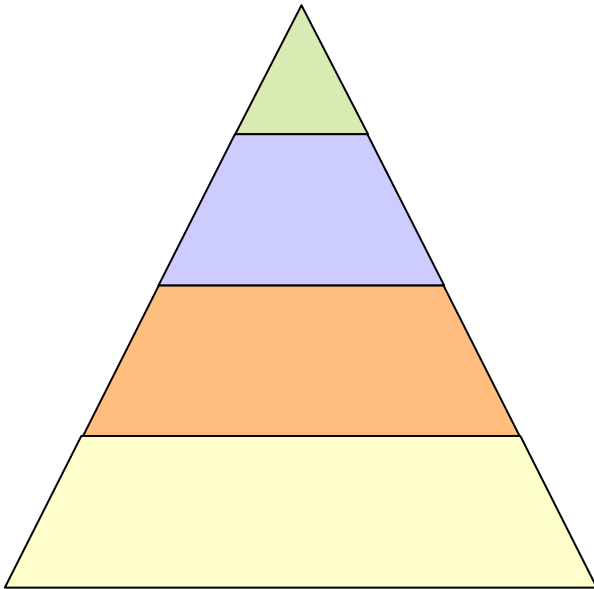


CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: AJUSTES E ELIMINAÇÕES IMPORTANTES



- ✓ Qual o objetivo da consolidação?
- ✓ O que precisa ser consolidado?
- ✓ Quais são as técnicas de consolidação?
- ✓ Como considerar a participação dos acionistas minoritários?
- ✓ Como tratar o imposto de renda na consolidação?
- ✓ Quais os principais ajustes e eliminações?

Afonso Celso B. Tobias (afonso@fcavalcante.com.br)

- Consultor da Cavalcante Consultores, responsável na área de treinamento e consultoria financeira.
- Administrador de Empresas e Contador pela Universidade Mackenzie.
- Atuou durante 10 anos como consultor financeiro pela Coopers & Lybrand nas áreas de Corporate Finance e Planejamento e Análise de Negócios e 3 anos como gerente de fusões e aquisições pelo Banco Real de Investimento e Banco Alfa de Investimento
- Mestrando pela Universidade Mackenzie em Administração de Empresas com ênfase em Gestão Econômico-financeira.
- Pós-graduado em Economia pela Universidade Mackenzie e Planejamento e Controle Empresarial pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP.
- Professor de pós-graduação em Planejamento e Controle Empresarial e Administração Contábil e Financeira pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. QUAL O OBJETIVO DA CONSOLIDAÇÃO?.....	3
3. QUAL A OBRIGATORIEDADE?.....	3
4. QUAIS SÃO AS OUTRAS CONDIÇÕES IMPORTANTES?.....	4
5. QUAIS SÃO AS TÉCNICAS DE CONSOLIDAÇÃO?.....	5
6. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS AJUSTES DE ELIMINAÇÕES?.....	6
7. CONSOLIDAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	8
8. CONSOLIDAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	8
9. IMPOSTO DE RENDA NO CONSOLIDADO	8
10. COMPARAÇÃO ENTRE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL E CONSOLIDADO.....	10
11. DIVULGAÇÃO E NOTAS EXPLICATIVAS	10
12. CASO PRÁTICO	12
13. SOLUÇÃO DO CASO PRÁTICO	13

1. Introdução

Com o desenvolvimento da contabilidade no Brasil, a partir da Lei 6.404/76 (Lei da Sociedade por Ações) e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tornou-se obrigatório, em algumas situações a preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas.

Na prática, vários grupos empresariais, mesmo não tendo a obrigatoriedade citada acima, vêm preparando suas demonstrações financeiras consolidadas com o objetivo de divulgar a posição patrimonial e financeira do grupo.

2. Qual o objetivo da consolidação?

A preparação de um balanço consolidado, tem como principal objetivo a apresentação da posição de um grupo em relação ao mundo exterior, em uma única peça contábil.

Este balanço não representa a situação de uma entidade jurídica e sim de uma entidade teórica, uma unidade econômica constituída de todas as unidades jurídicas que compõem o grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas possibilitam aos acionistas, instituições financeiras e demais interessados, uma visão mais realística da situação patrimonial e financeira do grupo.

3. Qual a obrigatoriedade?

De acordo com o art. 249 da Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404, de 15.12.76), temos que:

As Companhias Abertas que tiverem mais de 30 por cento do valor de seu patrimônio líquido representado por investimentos em sociedades controladas, deverão elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, as demonstrações consolidadas.

Diz ainda no parágrafo único do referido artigo:

A CVM poderá expedir normas sobre as sociedades cujas demonstrações devam ser abrangidas na consolidação, e:

- Determinar a inclusão de sociedades que, embora não controladas, sejam financeiras ou administrativamente dependentes da Companhia;
- Autorizar, em casos especiais, a exclusão de uma ou mais sociedades controladas.

No art. 243 da referida Lei, acha-se definido o que vem a ser sociedade controlada, ou seja,

Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócios que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

4. Quais são as outras condições importantes?

Conforme comentado acima, a primeira condição para a consolidação é o controle financeiro através da participação majoritária no capital votante da controlada, porém para que a consolidação atinja os seus objetivos devemos analisar as seguintes condições complementares:

1. Correlação entre o caráter das atividades das Companhias

Esta idéia é baseada no fato de que só é conveniente se preparar demonstrações consolidadas quando todas as companhias do grupo tenham atividades semelhantes, supletivas ou auxiliares.

Se, por exemplo, entre as Companhias de um grupo industrial se inclui uma instituição financeira, as demonstrações financeiras de tal Companhia distorceriam a estrutura das demonstrações financeiras consolidadas.

2. Data do encerramento do exercício social para consolidação

As demonstrações financeiras objeto da consolidação devem ser levantadas na mesma data ou em data próxima, com a finalidade do consolidado é apresentar a posição do grupo em um determinado momento.

Os artigos 9 e 10 da instrução da CVM nº 15, estabelecem:

- As demonstrações financeiras das controladas, devem ser levantadas na mesma data ou até no máximo 60 dias da data das demonstrações financeiras da controladora, e
- Quando a controladora encerrar suas demonstrações financeiras em data anterior à da controladora, devem ser observados os eventos significativos ocorridos no período intermediário, procedendo-se aos ajustes necessários na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

3. Princípios e critérios contábeis semelhantes

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas exige uniformidade de princípios e critérios contábeis adotados pelas Empresas a serem consolidadas.

A semelhança de princípios e critérios contábeis é fundamental para que o consolidado expresse a realidade dos fatos do grupo como um todo.

4. Empresas controladas não consolidadas

Antes de se iniciar o trabalho de consolidação deve ser analisada a posição individual de cada controlada.

Às vezes, não é conveniente incluir certa controlada no consolidado, por exemplo: Companhia concordatária ou falida, porque fatalmente provocaria sérias distorções na posição do grupo.

O artigo nº 7 da Instrução CVM nº 15 estabelece em que casos especiais justificados, e mediante prévia autorização da CVM, podem ser excluídas da consolidação as sociedades controladas cuja inclusão nas demonstrações financeiras consolidadas venha distorcer a representação da unidade econômica.

5. Quais são as técnicas de consolidação?

A consolidação de demonstrações financeiras envolve uma série de regras técnicas, desde as mais simples até as mais complexas, dependendo evidentemente do tamanho da complexidade das demonstrações financeiras das Companhias a serem consolidadas.

Descrevemos abaixo as técnicas básicas para a preparação do consolidado:

1. Agrupamento de saldos

Baseado nas demonstrações financeiras individuais, ou seja, da controladora e das controladas, faz-se a somatória dos saldos sem considerar quaisquer ajustes, surgindo desta forma um “novo balanço” e “nova demonstração de resultados”.

A técnica mais recomendada é a de padronizar os planos de contas (controladora e controladas) evitando desta forma, reclassificações de contas.

2. Ajustes de eliminação do consolidado

Evidentemente que o agrupamento citado acima não representa uma demonstração financeira consolidada, isto porque, diversos saldos ou transações realizadas entre as empresas do grupo devem ser eliminados, conforme estabelecido no artigo 250 da Lei 6.404/76.

Para determinação dos ajustes de eliminações do consolidado, são utilizados, na prática, alguns controles que asseguram a integridade dos ajustes, tais como:

- Conciliações periódicas de saldos intercompanhias;
- Informações sobre a totalidade de transações intercompanhias (Exemplo: receitas e despesas);
- Detalhes sobre a participação acionária nas controladas;
- Detalhes sobre os lucros não realizados;
- Evidenciar de forma clara e ordenada os ajustes necessários; e
- Estabelecer disciplinas e datas limites para obtenção dos dados junto às controladoras.

6. Quais são os principais ajustes de eliminações?

1. Investimentos

Para efeito de consolidação e de acordo com as normas gerais, os investimentos nas subsidiárias são eliminados contra a correspondente proporção no patrimônio líquido das subsidiárias.

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, todos os investimentos relevantes devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial, portanto, por acasão da consolidação teremos o valor dos investimentos registrados pela controladora na mesma proporção de participação no patrimônio das controladas.

Ajuste no consolidado:

D: Patrimônio Líquido (controlada)

C: Investimentos (controladora)

2. Saldos Intercompanhias

Todas as transações de débito e crédito existentes entre as companhias do grupo devem ser eliminadas.

Por ocasião da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, todos os saldos devedores e credores entre controladora e controladas devem ser identificados e eliminados.

Ajuste no consolidado:

D: Contas a Pagar (empresas do grupo)

C: Contas a Receber (empresas do grupo)

3. Lucros nos estoques não realizados

Os lucros nos estoques não realizados são decorrentes das transações de compra e venda entre a controladora e controladas.

No consolidado, o saldo dos estoques é obtido através da somatória dos saldos das contas de estoque de cada Companhia consolidada, e representativa dedução da parcela de lucros não realizados nos estoques, por não ter sido transacionado com terceiros.

Na eliminação do lucro não realizado dos estoques surge o aspecto da facilidade ou dificuldade na determinação do custo correspondente à venda.

Na prática, vem se adotando o critério de estimar a margem de lucros.

Esta margem pode ser obtida através dos controles da contabilidade, ou em alguns casos, através da demonstração de resultados das empresas.

Ajuste do consolidado:

- D: Vendas
- C: Custo de Vendas
- C: Estoques

4. Lucros no ativo imobilizado não realizados

Os lucros no ativo imobilizado não realizados devem ser tratados isoladamente, devido à seguinte peculiaridades:

- São de caráter permanente
- Estão sujeitos a correção monetária, e
- São depreciados normalmente.

Quando da transação, deve ser determinado o lucro na operação.

Este lucro terá idêntico tratamento aos dos estoques.

Recomendamos a manutenção de um controle contábil permanente para cada transação, com o intuito de se eliminar, nos exercícios subseqüentes, as parcelas de lucros e respectiva depreciação.

5. Participação dos acionistas minoritários

A participação dos acionistas minoritários ocorrem quanto a Companhia controladora não possui, direta ou indiretamente, a totalidade das ações da controlada.

Então, a parcela de capital, reservas e lucros dos minoritários deve aparecer isoladamente do patrimônio líquido consolidado, isto porque, tal patrimônio pertence exclusivamente aos sócios da controladora.

A participação dos acionistas, minoritários é integral ou seja, na proporção dos seus direitos de participação, mesmo que existam resultados não realizados no patrimônio líquido das controladas.

A participação dos acionistas minoritários dever ser reclassificada para um novo grupo, entre o passivo exigível a longo prazo e o patrimônio líquido.

Ajuste no consolidado:

- D: Patrimônio Líquido - controladora
- C: Participação minoritária - passivo consolidado

6. Ajustes na Demonstração de Resultado

Para a consolidação da demonstração de resultados, similarmente aos procedimentos de consolidação dos balanços patrimoniais, são agregados num total dos valores representando operações com companhias ou pessoas estranhas ao grupo, eliminando-se aqueles valores recíprocos de receitas e de despesas, levando-se em consideração os ajustes de ativos e passivos.

7. Consolidação da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do consolidado é idêntica à demonstração das mutações do patrimônio líquido da controladora.

E isso é verdade, tanto que a CVM dispensa a publicação de mutação consolidada do patrimônio líquido ou da demonstração consolidada dos lucros ou prejuízos acumulados.

8. Consolidação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

A elaboração e publicação da demonstração consolidada das origens e aplicações de recursos é obrigatória.

Em situação normal, a controladora e controladas prepararam individualmente a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Portanto, já se conhece os movimentos monetários e não monetários dos exercícios.

Recomenda-se tomar como base todos os movimentos a partir dos saldos iniciais e finais do balanço patrimonial consolidado, e a partir daí seguir as mesmas técnicas de preparação das demonstrações individuais.

9. Imposto de Renda no Consolidado

Devido ao fato do resultado consolidado alterar-se em função dos ajustes de eliminação não realizados, é de fundamental importância analisarmos a influência no imposto de renda do consolidado.

O artigo 14 da Instrução da CVM nº 15 estabelece que os encargos dos impostos correspondentes ao lucro ou ao prejuízo não realizados que tenham decorrido dos negócios entre controladora e as controladas, devem ser eliminados dos resultados e apresentados no ativo circulante ou no passivo circulante - imposto diferidos - no balanço patrimonial.

Exemplificando:

A controladora (A) vendeu produtos para a controlada (B) e, conseqüentemente, apurou um lucro em que contribuiu na formação da despesa de imposto de renda do período.

Neste caso poderíamos nos defrontar com as seguintes situações:

- a. A controlada (B) vendeu para terceiros 100 por cento dos produtos adquiridos da controladora (A). Portanto, não há efeito de imposto de renda no consolidado face à tributação do valor das vendas menos o respeito custo, ou seja, o lucro obtido;

- b. A controlada (B) vendeu para terceiros apenas 40 por cento dos produtos adquiridos da controladora (A). A parte não vendida gerou lucros não realizados nos estoques da controlada (B) e despesa de imposto de renda no resultado da controladora (A). Este imposto de renda será compensado com o valor menor a ser registrado pela controlada (B), no ano seguinte, quando da realização dos estoques.

Ajustes necessários:

	\$
Lucros nos estoques	60.000
Alíquota	35%
Imposto de Renda	21.000

Histórico	Débito	Crédito
Imposto de Renda Diferido (Ativo Circulante)	21.000	
Despesa de Imposto de Renda (L&P)		21.000
Pela constituição do imposto de renda diferido		
Despesa de Imposto de Renda (L&P)	21.000	
Imposto de Renda Diferido (Ativo Circulante)		21.000
Pela conversão do IR Diferido face à realização dos lucros		

10. Comparação entre equivalência patrimonial e consolidado

O método de equivalência patrimonial consiste na avaliação do investimento com base no valor do patrimônio líquido da controlada.

O artigo 248 da Lei 6.404 define que:

“...no valor do patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a Companhia, ou com , outras sociedades coligadas à Companhia, ou por elas controladas”

Conforme visto anteriormente, a consolidação representa a agregação das demonstrações financeiras da controladora e das controladas, ou seja, pela somatória de saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas, e respectivos ajustes decorrentes de operações entre as empresas do grupo.

Nota-se que não eliminados as transações da controladora com as controladas e vice-versa.

Portanto, a diferença básica entre os dois critérios é que na equivalência patrimonial é feita a “consolidação” de uma linha, ou seja, na conta de investimentos da controladora.

E no consolidado agrupa-se linha por linha das demonstrações financeiras. E no consolidado agrupa-se por linhas demonstrações financeiras as demonstrações financeiras do grupo, possibilitando aos interessados maiores condições de avaliação da situação patrimonial e financeira do grupo..

11. Divulgação e Notas Explicativas

1. Divulgação

- Lei das Sociedades Anônimas (Artigo 249)

Ficou estabelecido que as Companhias obrigadas a preparar demonstrações financeiras consolidadas deverão ...”elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, demonstrações consolidadas ...”.

- Instrução CVM nº 15

A CVM estabeleceu que as demonstrações financeiras consolidadas (balanço patrimonial consolidado, demonstração consolidada do resultado do exercício, demonstração consolidada das origens e aplicações de recursos, notas explicativas, e outros quadros analíticos), sejam:

- Divulgadas;
- Incluídos os valores correspondentes ao exercício anterior;
- Auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM; e
- Divulgadas juntamente com as demonstrações financeiras da controladora.

2. Notas Explicativas

O Artigo 21 da instrução CVM nº 15 estabeleceu que as notas explicativas devem divulgar:

- Critérios adotados na consolidação;
- Denominação das sociedades controladas incluídas na consolidação, bem como o percentual de participação da controladora em cada sociedade controlada englobando participação indireta através de outras sociedades controladas;
- Exposição das razões que determinaram a exclusão de sociedades controladas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas;
- Base e fundamentos para amortização do ágio ou do deságio não absorvido na consolidação;
- Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício social que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros consolidados;
- Eventos que ocasionaram qualquer diferença entre o montante do patrimônio líquido e do lucro líquido da controladora, em confronto com os correspondentes montantes do patrimônio líquido e do lucro líquido consolidado apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

12. Caso Prático

Dados importantes:

- a) ABC - Controladora
XYZ - Controlada
- b) A Companhia ABC participa em 90 por cento do capital da controlada XYZ.
- c) Toda a venda realizada pela XYZ foi remetida à base ABC.
- d) Cálculo do lucro nos estoques:
 - Margem de Lucro: 56 por cento (conforme demonstração de resultado: lucro bruto / vendas da XYZ)
 - Saldo em estoque: ABC proveniente de compras junto a XYZ (\$10.000)

	\$
Valor de Compras	10.000
Margem	56%
Lucro nos Estoques	5.600

- e) Na data de encerramento do exercício, foi feita a equivalência patrimonial da seguinte forma:

	Patrimônio Líquido	Lucro do Exercício
XYZ	67.200	20.800
Participação	90%	90%
	60.480	18.720
Lucro nos estoques	5.600	(5.600)
	54.880	13.120

- f) Imposto de Renda Diferido

	\$
Lucro nos estoques	5.600
Alíquota no IR	30%
IR a Diferir	1.680

13. Solução do Caso Prático

	<u>Histórico</u>	<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>
1.	D: Contas a Pagar – Associadas	45.000	
	C: Contas a Receber – Associadas		45.000
	Pela eliminação do saldo de contas a receber (controlada) e contas a pagar (controladora)		
2.	D: Vendas	80.000	
	C: Custo dos Produtos Vendidos		74.400
	C: Estoques		5.600
	Pela eliminação das vendas e lucros não realizados		
3.	D: Capital	22.500	
	D: Reservas	9.000	
	D: Resultado do Exercício	13.120	
	D: Lucros acumulados	10.260	
	C: Investimentos		54.880
	Pela eliminação da participação acionária		
4.	D: Capital	2.500	
	D: Reservas	1.000	
	D: Lucros Acumulados	1.140	
	D: Resultado do Exercício	2.080	
	C: Participação acionistas minoritários		6.720
	Contabilização da participação minoritária		

Histórico	Débito	Crédito
5. D: Imposto de Renda Diferido (ativo circulante)	1.680	
C: Despesa com imposto de renda (L&P)		1.680
Pela contabilização do imposto diferido a ser revertido quando da realização do lucro no estoques		
6. D: Lucros Acumulados	19.120	
C: Resultado do Exercício		19.120
Pelo encerramento dos lançamentos efetuados no resultado		

Conciliação (controladora x consolidado)

	Em \$	
	Patrimônio Líquido	Resultado do Exercício
• Controladora	200.440	61.924
• IR Diferido sobre lucros não realizados	1.680	1.680
• Consolidado	202.120	63.604

<u>Balço Patrimonial</u>	<u>ABC</u>	<u>XYZ</u>	<u>TOTAL</u>	<u>Ajustes</u>		<u>Consolidado</u>
				<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>	
<u>ATIVO</u>						
<u>Circulante</u>						
Disponibilidades	2.500	300	2.800			2.800
Contas a Receber - Clientes	82.500	7.100	89.600			89.600
Contas a Receber - Associada	-	45.000	45.000	(1)	45.000	-
Estoques	60.000	8.000	68.000	(2)	5.600	62.400
Outras Contas	3.000	600	3.600	(5)	1.680	5.280
Total do Circulante	148.000	61.000	209.000		1.680	160.080
<u>Permanente</u>						
Investimento	54.800	-	54.880	(3)	54.880	-
Imobilizado	110.000	12.000	122.000			122.000
Diferido	49.560	-	49.560			49.560
Total do Permanente	214.360	12.000	226.440		54.880	171.560
Total do Ativo	362.360	73.000	435.440		1.680	331.640
<u>PASSIVO</u>						
<u>Circulante</u>						
Fornecedores	32.000	2.800	34.800			34.800
Obrigações Trabalhistas	11.000	600	11.600			11.600
Obrigações Tributárias	16.000	900	16.900			16.900
Instituições Financeiras	58.000	1.500	59.500			59.500
Contas a Pagar - Associada	45.000	-	45.000	(1)	45.000	-
Total do Circulante	162.000	5.800	167.800		45.000	122.800
Partic. Acionistas Minoritários	-	-	-	(4)	6.720	6.720
<u>Patrimônio Líquido</u>						
Capital	100.000	25.000	125.000	(3)	22.500	100.000
				(4)	2.500	
Reservas	16.000	10.000	26.000	(3)	9.000	16.000
				(4)	1.000	
<u>Lucros Acumulados</u>						
Anos anteriores	22.516	11.400	33.916	(3)	10.260	22.516
				(4)	1.140	
Exercício atual	61.924	20.800	82.724	(6)	19.120	63.604
Total do Patrimônio Líquido	200.440	67.200	267.640		65.520	202.120
Total do Passivo	362.440	73.000	435.440		110.520	331.640

<u>Demonstrativo de Resultado</u>	<u>ABC</u>	<u>XYZ</u>	<u>TOTAL</u>	<u>Ajustes</u>		<u>Consolidado</u>
				<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>	
Vendas	700.000	80.000	780.000	(2) 80.000		700.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(380.000)	(35.000)	(415.000)	-	(2) 74.400	(340.600)
Lucro Bruto	320.000	45.000	365.000	80.000	74.400	359.400
<u>Despesas Operacionais</u>						
Administrativas	127.040	5.000	132.040	-	-	132.040
Vendas	65.000	1.000	66.000	-	-	66.000
Financeiras	39.000	400	39.400	-	-	39.400
Outras	12.000	200	12.200	-	-	12.200
Lucro Operacional	76.960	38.400	115.360	80.000	74.400	109.760
Outras Rec. e Desp. não Operac.	13.500	(8.600)	4.900	-	-	4.900
Result. da Partic. em Controlada	13.120	-	13.120	(3) 13.120	-	-
Lucro ante do IR e CS	103.580	29.800	133.380	93.120	74.400	114.660
Provisão para IR e CS	(41.656)	(9.000)	(50.656)	-	(5) 1.680	(48.976)
Lucro Líquido do Exerc.	61.924	20.800	82.724	93.120	76.080	65.684
Particip. dos acionistas minoritários				(4) 2.080	-	(2.080)
Lucro Líquido Consolidado				95.200	76.080	63.604

(6) 19.120